



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 128/2017.

**EMENTA:** Aprova Projeto de Pesquisa intitulado: “PAPÉIS E JULGADOS – OS MODOS DE JUDICIALIZAR OS CONFLITOS E DE COMPOR TRAJETÓRIAS NA CAPITANIA DE PERNAMBUCO E NAS SUAS REPRESENTAÇÕES DE CENTRO JUDICIAL DAS ÁREAS VIZINHAS (1655 -1800)”, sob a responsabilidade do Departamento de História desta Universidade.

O Vice-Reitor no exercício da Presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 084/2017 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de junho de 2017, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.008685/2016-41

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “PAPÉIS E JULGADOS – OS MODOS DE JUDICIALIZAR OS CONFLITOS E DE COMPOR TRAJETÓRIAS NA CAPITANIA DE PERNAMBUCO E NAS SUAS REPRESENTAÇÕES DE CENTRO JUDICIAL DAS ÁREAS VIZINHAS (1655 -1800)”, sob a responsabilidade do Departamento de História desta Universidade, no período de maio de 2016 a maio de 2020, tendo como Coordenadora a Professora JEANNIE DA SILVA MENEZES e como colaboradores: MARIA ALICE MENDES ROCHA, MARIANA ALMEIDA e IVIANA IZABEL BEZERRA DE LIRA, cujo objetivo é reunir, selecionar e analisar os registros documentais acerca da comunicação entre as comarcas de Pernambuco e as comarcas de capitanias vizinhas quanto à circulação de seus quadros funcionais e aos modos de promover a judicialização dos conflitos, conforme consta do processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 14 de junho de 2017.

**PROF. MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO**  
= VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA =